



CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO ELETRÔNICO

DATA: 27/07/2026

VALOR GLOBAL: R\$ 0,00

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 89/2026

PROCESSO INTERNO Nº 87/2026

EMENTA

APURAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS RELACIONADAS ÀS DEMANDAS DA POPULAÇÃO RECEBIDAS NO EXERCÍCIO DE 2025.

AUTOR(ES)

DANIEL DAVID

PROTOCOLO PROTG-320201-1K4H4I-1Q6O5Q

DATA/HORA 27/07/2026 12:40:33

REGIME URGENTE

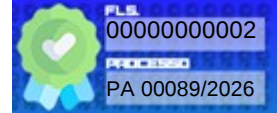
ORIGEM PODER LEGISLATIVO





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



GABINETE DA PRESIDÊNCIA **DESPACHO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**

Assunto: *Apuração e documentação das providências relacionadas às demandas da população recebidas no exercício de 2025.*

Considerando os questionamentos formulados pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo no âmbito da análise das contas da Câmara Municipal de Votuporanga relativas ao exercício de 2025;

Considerando o teor da Cota do Ministério Público de Contas, que opinou pelo julgamento de irregularidade das contas, com proposta de aplicação de multa ao responsável, especialmente em relação aos apontamentos constantes dos itens C.4.1 – Elaboração do planejamento municipal e C.4.2 – Acompanhamento das políticas públicas municipais;

Considerando que, entre os fundamentos apontados, consta a necessidade de comprovação da participação popular no processo de elaboração e discussão das peças orçamentárias, bem como da existência de rotina institucional para o acompanhamento da execução orçamentária e das políticas públicas municipais;

Considerando que a Câmara Municipal de Votuporanga disponibiliza canal de participação direta em seu site oficial, por meio do qual os cidadãos podem encaminhar sugestões, opiniões e demandas destinadas ao planejamento das áreas governamentais;

DETERMINO a instauração do presente processo administrativo, com a finalidade de reunir e formalizar os documentos e informações necessários à comprovação das providências adotadas pela Câmara Municipal de Votuporanga em relação às demandas populares recebidas durante o exercício de 2025, especialmente para subsidiar a manifestação a ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Publique-se e cumpra-se.

Votuporanga/SP, 27 de julho de 2026.

DANIEL DAVID

Presidente da Câmara Municipal de Votuporanga







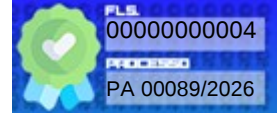
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **PROCESSO INTERNO Nº 87/2026**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROCESSO INTERNO Nº 87/2026** foi aditado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 89/2026** em **27/07/2026** às **12:46:21**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 27 de julho de 2026.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Documento enviado para assinatura ao(s): MAURILO PIMENTA DE MORAIS.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 27/07/2026 12:46:29 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-M-0W/3A4M-3B8Z3C-6Q2H1S | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

OFÍCIO DA PRESIDÊNCIA Nº 244/2026/GP/DANIEL DAVID

Votuporanga/SP, 27 de julho de 2026

Ao Senhor
LUCAS DA SILVA
Diretor Legislativo
Câmara Municipal de Votuporanga

Prezado Senhor Diretor Legislativo,

Considerando os recentes questionamentos e requisições do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP) acerca do julgamento das contas referentes ao exercício de 2025, e em especial, a Cota do Ministério Público de Contas, que opina pela irregularidade das contas, com proposta de aplicação de multa ao responsável.

Considerando que os fundamentos para tal proposição se baseiam, notadamente, em dois pontos:

1. Item C.4.1 - Elaboração do planejamento municipal: participação popular insuficientemente demonstrada no processo de elaboração e discussão das peças orçamentárias, sem comprovação de fluxo formal de consolidação e encaminhamento ao Executivo das demandas apresentadas pela população, em desacordo com o artigo 48, § 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000;

2. Item C.4.2 - Acompanhamento das políticas públicas municipais: ausência de rotina institucional comprovada para o acompanhamento da execução orçamentária e das políticas públicas, com atribuições definidas, análise técnica, registro de conclusões e encaminhamento de providências, em prejuízo ao exercício do controle externo previsto nos artigos 31 e 70 da Constituição Federal.

Cumpre-nos ressaltar que esta Câmara Municipal, por meio da Resolução nº 1, de 24 de janeiro de 2023, possui um setor responsável pelo levantamento das demandas da população, cujas atribuições são desempenhadas pelo Diretor Legislativo.

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Além disso, a Câmara disponibiliza à população um canal de participação direta através de seu site oficial, possibilitando o encaminhamento de sugestões e opiniões destinadas ao planejamento das áreas governamentais.

As demandas populares encaminhadas ao Poder Legislativo são catalogadas mensalmente nos relatórios do Controlador Interno e devidamente encaminhadas ao servidor ocupante do cargo de Diretor Legislativo. Conforme o Anexo II da Resolução nº 1/2023, as atribuições do seu cargo incluem, entre outras:

- Assessorar direta e imediatamente os Vereadores, realizando estudos e contatos em assuntos de articulação política;
- Acompanhar e analisar a situação social e política do Município, coletando e gerindo informações acerca das políticas públicas, elaborando estudos e estratégias para subsidiar os Vereadores no exercício da função legislativa e de fiscalização;
- Assessorar e auxiliar a articulação política dos Gabinetes com órgãos públicos e privados, visando o aperfeiçoamento das políticas públicas de interesse do Município e sua população;
- Realizar, com os Vereadores, trabalhos externos junto às Comunidades e Órgãos Públicos, estabelecendo intercâmbio de informações e reivindicações da população para subsidiar a elaboração de Projetos de Lei, Decretos Legislativos, Resoluções, Requerimentos, Indicações e Moções.

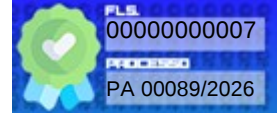
Contudo, até a presente data, 27 de julho de 2026, não foi apresentado a esta Presidência nenhum relatório das atividades desenvolvidas por Vossa Senhoria em relação às demandas enviadas e catalogadas pelo Controlador Interno, referentes ao ano de 2025.

Considerando a urgência e a necessidade de comprovar ao TCE-SP a realização de tais serviços, venho por meio deste **REQUISITAR** que Vossa Senhoria, no **prazo máximo de 2 (dois) dias**, ou seja, **até o dia 29 de julho de 2026**, apresente um relatório detalhado de todas as atividades desenvolvidas pelo cargo de Diretor Legislativo em resposta às demandas populares encaminhadas e catalogadas pelo Controlador Interno durante o ano de 2025.

O referido relatório deverá ser enviado via sistema eletrônico E-Cam, em resposta a este Ofício, e será anexado à manifestação a ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo pela Procuradoria Legislativa desta Casa.

Conto com sua pronta colaboração para o cumprimento desta requisição, essencial para a defesa das contas municipais perante o órgão de controle externo.

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Atenciosamente,

DANIEL DAVID

Vereador Presidente da Câmara Municipal de Votuporanga

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Praça "Vereador Viana Filho" - Vila América
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<<>>>> DATA / HORA: 27/07/2026 12:48:37 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-105145-2G7Y70-7X7U8D | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.







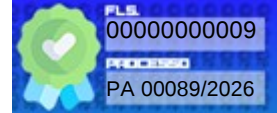
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **OFÍCIO DA PRESIDÊNCIA**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROCESSO INTERNO Nº 87/2026** foi aditado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 89/2026** em **27/07/2026** às **17:33:56**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 27 de julho de 2026.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Documento enviado para assinatura ao(s): MAURILO PIMENTA DE MORAIS.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 27/07/2026 17:33:57 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-8D5G7N-410F5H-3F8R2W | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





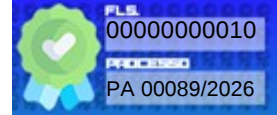
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE PUBLICIDADE

CERTIFICO e dou fé que a **VISIBILIDADE** do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 89/2026**, referente a(o) **PROCESSO INTERNO Nº 87/2026** foi alterada para **PÚBLICO** em **27/07/2026 às 12:40:33**.

Com a alteração da visibilidade para **PÚBLICO**, o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 89/2026** torna-se disponível em sua integralidade para o público em geral.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 27 de julho de 2026.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Documento enviado para assinatura ao(s): MAURILO PIMENTA DE MORAIS.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 27/07/2026 17:36:56 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-2S5E4K-708S1I-0Q4K10 | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





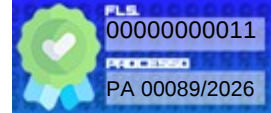
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ENCAMINHAMENTO E RECEBIMENTO

PROCESSO INTERNO Nº 87/2026

CERTIFICO e dou fé que o **PROCESSO INTERNO Nº 87/2026**, foi encaminhado ao(s) destinatário(s) abaixo relacionado(s), em **29/07/2026** às **10:29:31**.

MOTIVO DO ENCAMINHAMENTO

RESPONDER O OFÍCIO DA PRESIDÊNCIA Nº 244/2026/GP/DANIEL DAVID CONTIDOS NAS FOLHAS 5-7.

DESTINATÁRIO(S)

STATUS

LUCAS DA SILVA

CONFIRMADO

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

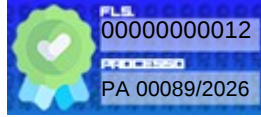
Votuporanga/SP, 27 de julho de 2026.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS
DIRETOR ADMINISTRATIVO



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



OFÍCIO DO DIRETOR LEGISLATIVO

Votuporanga/SP, 29 de julho de 2026.

Ao Senhor
DANIEL DAVID
Presidente da Câmara Municipal de Votuporanga
Votuporanga/SP



Assunto: Resposta ao Ofício da Presidência nº 244/2026/GP/DANIEL DAVID – Processo Interno nº 87/2026.

Senhor Presidente,

Em atenção ao Ofício da Presidência nº 244/2026/GP/DANIEL DAVID, por meio do qual foi solicitada a apresentação de relatório detalhado das atividades desenvolvidas pelo setor competente em relação às demandas populares recebidas e catalogadas durante o exercício de 2025, encaminho o presente relatório circunstanciado.

1. Contextualização

A Câmara Municipal de Votuporanga mantém, em seu sítio eletrônico oficial, canal destinado à participação direta da população, possibilitando o encaminhamento de sugestões, opiniões, reivindicações e demandas relacionadas às áreas de interesse da comunidade e ao planejamento das políticas públicas municipais.

As manifestações recebidas são objeto de organização e catalogação periódica, conforme os procedimentos administrativos internos adotados pela Câmara Municipal, sendo posteriormente encaminhadas ao setor competente para conhecimento, análise e adoção das providências pertinentes.

Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América – Votuporanga/SP
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

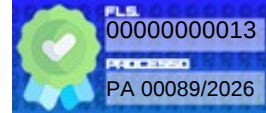


Documento enviado para assinatura ao(s): NÂ O HÂ OU NÂ O INFORMADO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<>>> DATA / HORA: 29/07/2026 15:04:49 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-105642-2C8I4P-5B1F7U | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



No exercício de 2025, as demandas populares recebidas foram encaminhadas pelo Controle Interno ao Diretor Legislativo, em razão das atribuições previstas na **Resolução nº 1, de 24 de janeiro de 2023**, especialmente aquelas relacionadas ao acompanhamento da situação social e política do Município, à coleta e gestão de informações sobre políticas públicas e ao levantamento de reivindicações da população.

2. Atividades desenvolvidas pelo setor competente

No âmbito das atribuições do cargo deste Diretor Legislativo, foram desenvolvidas as seguintes atividades em relação às manifestações populares recebidas:

2.1. Recebimento e conhecimento das demandas

As demandas encaminhadas pelo Controle Interno foram recebidas e submetidas à análise do setor competente, com identificação, sempre que possível, do assunto tratado, da localidade ou comunidade envolvida e do órgão ou área da Administração Pública potencialmente relacionada à providência solicitada.

2.2. Organização e classificação temática

As manifestações foram organizadas de acordo com seu conteúdo e sua pertinência temática, abrangendo, entre outros, assuntos relacionados a:

- a) saúde pública;
- b) educação;
- c) infraestrutura urbana;
- d) pavimentação e recapeamento;
- e) iluminação pública;
- f) limpeza e conservação de áreas públicas;
- g) mobilidade e trânsito;
- h) segurança pública;
- i) assistência social;
- j) transporte público;
- k) meio ambiente;
- l) saneamento;
- m) esporte, cultura e lazer;
- n) serviços públicos em geral;
- o) elaboração e execução das políticas públicas municipais.

Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América – Votuporanga/SP
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

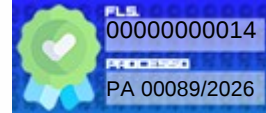
Documento enviado para assinatura ao(s): NÂ O HÁ OU NÂ O INFORMADO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<>>> DATA / HORA: 29/07/2026 15:04:49 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-105642-2C814P-5B1F7U | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



A classificação temática teve por finalidade facilitar a identificação das providências administrativas e legislativas eventualmente cabíveis, bem como possibilitar o encaminhamento das informações aos Vereadores e aos órgãos públicos responsáveis.

2.3. Análise da pertinência e da competência institucional

As manifestações foram examinadas quanto à sua natureza e à competência dos órgãos envolvidos, distinguindo-se, conforme o caso:

- a) demandas passíveis de encaminhamento ao Poder Executivo Municipal;
- b) matérias que poderiam subsidiar a atuação fiscalizatória do Poder Legislativo;
- c) assuntos suscetíveis de originar requerimentos de informação;
- d) demandas que poderiam fundamentar indicações parlamentares;
- e) temas com potencial para subsidiar projetos de lei, projetos de decreto legislativo ou projetos de resolução;
- f) questões que exigiam articulação com órgãos públicos ou entidades responsáveis pela execução das políticas públicas.

Essa análise permitiu orientar a atuação parlamentar de acordo com a natureza de cada manifestação, respeitando-se a separação constitucional entre as funções legislativa, fiscalizatória e administrativa.

2.4. Encaminhamento de informações aos Vereadores

As demandas consideradas relevantes ou relacionadas a matérias de interesse parlamentar foram disponibilizadas e encaminhadas aos Vereadores, conforme a pertinência do assunto, para conhecimento e avaliação quanto à adoção das medidas cabíveis no exercício de suas atribuições.

Quando necessário, as informações foram utilizadas como subsídio para:

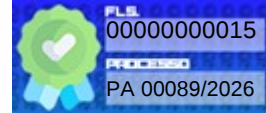
- a) elaboração de indicações ao Poder Executivo;
- b) apresentação de requerimentos;
- c) formulação de pedidos de informação;
- d) realização de contatos com Secretarias Municipais e demais órgãos públicos;
- e) acompanhamento de problemas relatados pela população;
- f) discussão de políticas públicas de interesse local;
- g) atuação junto às comunidades e órgãos públicos.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



2.5. Articulação institucional

Nos casos em que a natureza da demanda justificava providência ou esclarecimento adicional, foram realizados contatos institucionais com órgãos públicos, setores da Administração Municipal e demais entidades relacionadas ao assunto, buscando-se obter informações sobre:

- a) a existência de providências em andamento;
- b) a competência administrativa para atendimento da solicitação;
- c) a previsão ou possibilidade de execução da medida;
- d) as dificuldades ou limitações existentes;
- e) a necessidade de atuação parlamentar complementar.

2.6. Apoio à atuação fiscalizatória do Vereador

As manifestações populares foram consideradas como fonte de informações para o exercício da função fiscalizatória do Poder Legislativo, especialmente quando relatavam possíveis deficiências na prestação de serviços públicos, problemas de infraestrutura ou dificuldades na implementação de políticas públicas municipais.

Nessas situações, as informações serviram para subsidiar:

- a) solicitações de esclarecimentos ao Poder Executivo;
- b) requerimentos de informação;
- c) visitas técnicas ou diligências;
- d) reuniões com representantes da comunidade;
- e) acompanhamento da execução de serviços e programas públicos;
- f) encaminhamentos aos órgãos responsáveis pela fiscalização ou prestação do serviço.

2.7. Subsídio à elaboração e ao acompanhamento das políticas públicas

As demandas recebidas também foram utilizadas como fonte de informação para a identificação das necessidades apresentadas pela população, servindo de subsídio para a atuação dos Vereadores na discussão de matérias relacionadas ao planejamento municipal e às políticas públicas.

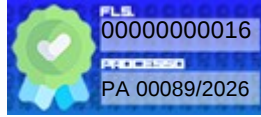
Nesse contexto, este setor competente atuou na organização das informações e na disponibilização dos dados necessários à avaliação de temas relacionados às peças de planejamento e orçamento, incluindo:





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



- a) Plano Plurianual;
- b) Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- c) Lei Orçamentária Anual;
- d) programas governamentais;
- e) execução de serviços públicos;
- f) atendimento de necessidades específicas das comunidades.

3. Fluxo administrativo adotado por este setor

Com base nos procedimentos identificados no processo, o fluxo de tratamento das demandas populares compreendeu, em linhas gerais, as seguintes etapas:

- a) recebimento da manifestação popular pelo canal disponibilizado no sítio eletrônico oficial;
- b) registro e organização da demanda;
- c) catalogação periódica pelo Controle Interno;
- d) encaminhamento ao Diretor Legislativo;
- e) análise do conteúdo e identificação do órgão ou setor relacionado;
- f) classificação da demanda por assunto e localidade;
- g) encaminhamento aos Vereadores ou órgãos competentes, conforme a natureza do caso;
- h) adoção das providências legislativas, fiscalizatórias ou institucionais cabíveis;
- i) registro das providências e dos eventuais retornos recebidos;
- j) utilização das informações para subsidiar a atuação parlamentar no acompanhamento das políticas públicas.

4. Providências relacionadas ao exercício de 2025

As demandas recebidas durante o exercício de 2025 foram tratadas no âmbito das atribuições institucionais do Diretor Legislativo, observando-se a necessidade de:

- a) dar conhecimento aos vereadores acerca das necessidades apresentadas pela população;
- b) identificar os assuntos de maior relevância ou recorrência;
- c) verificar a competência administrativa relacionada a cada solicitação;
- d) fornecer subsídios para a elaboração de proposições legislativas;
- e) apoiar a formulação de requerimentos e indicações;
- f) promover a interlocução com órgãos públicos quando necessária;
- g) contribuir para o acompanhamento das políticas públicas municipais;

Praça "Vereador Viana Filho" - Vila América - Votuporanga/SP
CEP 15.502.105 - Fone/Fax (17)3421.1188 - 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

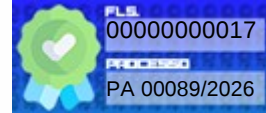
Documento enviado para assinatura ao(s): NÂ O HÁ OU NÂ O INFORMADO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<>>> DATA / HORA: 29/07/2026 15:04:49 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-105642-2C8I4P-5B1F7U | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



h) organizar informações úteis ao exercício da fiscalização pelo Poder Legislativo.

5. Documentos e registros de suporte

Para comprovação das providências realizadas, todos se encontram devidamente registrados via sistema eletrônico desta Casa de Leis, conforme disponibilidade e pertinência:

a) relatórios mensais elaborados e remetidos pelo Controlador Interno contendo a relação das demandas populares recebidas mensalmente durante o exercício de 2025;

b) cópias de indicações, requerimentos, emendas na lei orçamentária e demais proposições relacionadas as quais já foram todas encaminhadas quando da Requisição de Documentos todas apresentadas pelos Vereadores;

c) ofícios de gabinete dos Vereadores enviados ao Poder Executivo ou a outros órgãos;

d) respostas recebidas das Secretarias Municipais;

e) respostas dos Requerimentos de Informações e outros;

6. Considerações finais

As atividades desenvolvidas por este setor tiveram por objetivo assegurar que as manifestações encaminhadas pela população fossem organizadas, analisadas e disponibilizadas para subsidiar o exercício das funções legislativa e fiscalizatória da Câmara Municipal por parte dos Vereadores.

Ressalta-se que a atuação do Diretor Legislativo, em relação às demandas populares, possui natureza de apoio técnico, organizacional e institucional à atividade parlamentar, não implicando substituição da competência administrativa própria do Poder Executivo nem execução direta de serviços públicos municipais.

Dessa forma, encaminho o presente relatório para conhecimento e providências, solicitando que seja anexado ao **Processo Interno nº 87/2026**, integrante do **Processo Administrativo nº 89/2026**, para subsidiar a manifestação da Câmara Municipal perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Atenciosamente,

LUCAS DA SILVA

Diretor Legislativo

Câmara Municipal de Votuporanga/SP.

Praça "Vereador Viana Filho" - Vila América - Votuporanga/SP

CEP 15.502.105 - Fone/Fax (17)3421.1188 - 0800 775 1188

CNPJ 49.677.917/0001-14

www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Documento enviado para assinatura ao(s): NÂ O HÁ OU NÂ O INFORMADO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<>>> DATA / HORA: 29/07/2026 15:04:49 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-105642-2C814P-5B1F7U | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





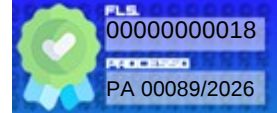
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **RESPOSTA**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROCESSO INTERNO Nº 87/2026** foi aditado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 89/2026** em **29/07/2026** às **15:04:49**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 29 de julho de 2026.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Documento enviado para assinatura ao(s): MAURILO PIMENTA DE MORAIS.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 29/07/2026 15:04:51 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-7Q5P6W-4E0K8Q-5C7R1U | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





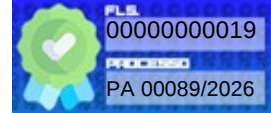
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ENCAMINHAMENTO E RECEBIMENTO

PROCESSO INTERNO Nº 87/2026

CERTIFICO e dou fé que o **PROCESSO INTERNO Nº 87/2026**, foi encaminhado ao(s) destinatário(s) abaixo relacionado(s), em **31/07/2026** às **10:49:45**.

MOTIVO DO ENCAMINHAMENTO

ENCAMINHO RESPOSTA DO SETOR COMPETENTE

DESTINATÁRIO(S)

ROSELAINE CORREIA

STATUS

CONFIRMADO

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 29 de julho de 2026.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS
DIRETOR ADMINISTRATIVO



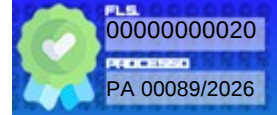
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ALTERAÇÃO DE STATUS

CERTIFICO e dou fé que o STATUS do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 89/2026**, referente a(o) **PROCESSO INTERNO Nº 87/2026** foi alterado para **ARQUIVADO** em **06/08/2026 às 08:50:39**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 6 de agosto de 2026.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Documento enviado para assinatura ao(s): MAURILO PIMENTA DE MORAIS.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 06/08/2026 08:50:37 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-0Q7M2H-0Y8W4R-3K0P3M | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

